

Rio Grande do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N C.N.P.J. 87.612.743/0001-09 Setor de Compras e Licitações



TERMO DE CONTRATO Nº. 203/2021

Que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPUMOSO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.612.743/0001-09, com sede na Praça Artur Ritter de Medeiros, s/n, na cidade de Espumoso-RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **DOUGLAS FONTANA** daqui em diante denominado **CONTRATANTE** e **MARCIA DICKEL WEBER**, Pessoa Física, inscrita no CPF sob o nº. 628.622430-00 e RG sob o nº. 3048766822, residente e domiciliada na Rua Três de Outubro, nº1024, no Município de Ibirubá, RS, daqui em diante denominada de **CONTRATADA**, com base na Lei complementar 173/2020, Decreto 3.336/2020, processo de dispensa de licitação 016/2021 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de profissional da área da saúde para atuar no enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia do coronavírus no Município de Espumoso –RS.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência de 07 de junho de 2021 até 07 de dezembro de 2021, tendo que cumprir uma carga horária de 20 horas semanais, durante o período em questão.

Parágrafo Único: O presente Contrato poderá ser prorrogado, por igual período, atendendo aos interesses da Administração Pública.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

O preço para o presente ajuste é de R\$ 2.704,68 (dois mil setecentos e quatro reais com sessenta e centavos).

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

1047 – ENFRENTAMENTO AO COVID – 19. 3390.36.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA



Rio Grande do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N C.N.P.J. 87.612.743/0001-09 Setor de Compras e Licitações



CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados pelo CONTRATANTE a CONTRATADA, pelo valor acima especificado, mediante apresentação de nota fiscal no primeiro dia util de cada mês.

Parágrafo Único: Nos Pagamentos serão deduzidos os tributos instituídos por lei.

CLÁUSULA SEXTA

DOS DIREITOS

da CONTRATANTE:

- a) Receber o objeto deste contrato nas condições avençadas;
- b) Aplicar penalidades de advertência, multa, suspensão temporária e suspensão permanente, de acordo com a gravidade das transgressões verificadas.

da CONTRATADA:

a) Perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

DAS OBRIGAÇÕES

da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar a CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.

da CONTRATADA:

- a) Prestar os serviços na forma ajustada;
- b) Cumprir com as determinações emitidas pelo Município;
- c) Assumir os encargos e responsabilidades que der causa, por ações e omissões.
- d) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares legais;
- e) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL



Rio Grande do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N C.N.P.J. 87.612.743/0001-09 Setor de Compras e Licitações



A rescisão contratual poderá ser:

- Determinada pôr ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, pôr razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa.
- Amigável, pôr acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo, desde que haja conveniência do CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Será competente o foro da Comarca de Espumoso-RS, que as partes elegem para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente contrato.

E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente Contrato em 04 (quatro) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas.

Espumoso, RS, 07 de junho de 2021.

DOUGLAS FONTANA	MARCIA DICKEL WEBER
Contratante	Contratada
TESTEMUNHAS:	
1	